

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

RERRATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/22

- 1) Ficam retificados os itens abaixo descritos na Licitação 001/22, da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR, passando a vigor com a seguinte redação:

1.1) DO EDITAL:

7.2.1 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM TAXAS NEGATIVAS, conforme disposto no artigo 175 do Decreto Federal 10.854 de **10/11/2021**;

9.3.2 Em caso de empate entre as propostas será assegurada preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Se aplicados todos os critérios de desempate e o empate ainda persistir, será efetuado o sorteio entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;**

1.2) DO TÉRMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV):

5.2 A comprovação exigida no item 5.1 deverá ser apresentada após a finalização do certame, antes da adjudicação do objeto da licitação à vencedora e antes da assinatura do contrato, com estabelecimento do prazo de **30 (trinta)** dias para que a vencedora credencie os estabelecimentos comerciais localizados nos municípios a serem atendidos;

- 2) A data de abertura das propostas permanece a mesma: **16/02/2022 – 09:00 horas**
- 3) Ratifica-se todos os demais termos do Edital e seus anexos.
- 4) Publique-se a presente rerratificação no *site* da ELETROCAR (<http://www.eletrocar.com.br>).

Carazinho-RS, 18 de janeiro de 2022.

Cláudio Joel de Quadros
Diretor Presidente

Jonas Lampert
Diretor Administrativo Financeiro